



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
269/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E A PESSOA JURÍDICA SONNE DA AMAZONIA
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**, portador do RG n. 81081 SSP/RR e CPF n. 383.585.902-10, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, bairro Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **SONNE DA AMAZONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na AV. Governador Conrado Niemayer, 85, sala 2, Monte Castelo em Rio Preto da Eva-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.957.456/0001-47, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 9547592 SSP/AM e CPF nº 199.956.012-49, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 269/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **5094/2022/SMSP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato nº 269/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendido entre o período de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 452 0059 2.302, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Rua Carlos Natrodt, 654 – Bairro Liberdade

Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS em 20/03/2024 às 09:48

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0A63D9C





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 5094/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 269/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 29 de fevereiro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 SMSP

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE CONCEICAO DE SOUZA**
 Data: 29/02/2024 14:21:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA
 Sonne da Amazonia Comércio de Produtos Médicos Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Rua Carlos Natrodt, 654 – Bairro Liberdade

